



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 043/GP/2008, DE 11/02/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora efetiva, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Luzinete de Carvalho Martins**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, sendo de 20/hs, referente ao quinquênio de 01/02/2003 à 01/02/2008, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor do requerimento nº 7922/2007, datado em 10 de setembro de 2.007, sendo no período de **11/02/2008 à 10/05/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno